



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.513, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARMO DO PARANAÍBA - MG

Atesto que este ato ficou publicado de

29 / 03 / 19 a 29 / 04 / 19

CS Bontempo

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

021104	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	426
082410802	Proteção Social Especial	
20281	Manut. Parcerias c/ entidades de assistência ao idoso	
335043	Subvenções Sociais	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	55.000,00

Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

021102	Fundo Municipal de Assistência Social	424
081220803	Gestão do SUAS e Controle Social	
20052	Manter a Secretaria de Desenv. Social	
449052	Equipamentos e Material Permanente	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	9.000,00
021104	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	425
082410801	Proteção Social Básica	
10171	Reformar/Ampliar Centro Conv. e Fortal. de vínculos	
449051	Obras e Instalações	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	10.000,00
021102	Fundo Municipal de Assistência Social	434
082430802	Proteção Social Especial	
20099	Manter Casa do Aconchego	
449052	Equipamentos e Material Permanente	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	25.000,00





Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

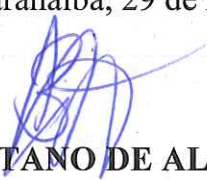
021101	Secretaria Municipal de Desenv. Social	446
082440801	Proteção Social Básica	
20222	Centro de Atendimento ao Cidadão	
449052	Equipamentos e Material Permanente	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	10.000,00

021101	Secretaria Municipal de Desenv. Social	515
164820801	Proteção Social Básica	
20142	Implantar programa Municipal de Habitação	
449051	Obras e Instalações	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	1.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 29 de Março de 2019.


CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

